

pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de identificação étnico-racial realizados em concursos públicos ou processos seletivos federais, estaduais, distritais e municipais.

5.12. Será eliminado do Processo Seletivo Público Temporário o candidato que:

- a) Não comparecer, quando convocado, ao procedimento de identificação étnico-racial na data, horário e local estabelecidos.
b) Não tiver a autodeclaração confirmada, conforme disposto nos itens 5.11 e 7.2.6 deste edital, ainda que tenha obtido nota suficiente para a aprovação nas vagas reservadas à ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.
c) Não haverá segunda chamada para a avaliação, seja qual for o motivo alegado.

6 - Da prova
6.1. O Processo Seletivo Público Temporário constará da seguinte etapa:

- a) Prova escrita objetiva (eliminatória e classificatória).
6.2. A prova escrita objetiva versará sobre conteúdo programático constante no Anexo III do presente edital.
6.3. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0 a 10, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis).
6.4. A aplicação da prova escrita objetiva poderá ocorrer em dias úteis, sábados e domingos.
6.5. O edital de convocação para a prova escrita objetiva será divulgado em 10/04/2024 no site www.dgrh.unicamp.br, juntamente com a data, horário e local de realização da prova. A data provável para a realização da prova escrita objetiva será 05/05/2024.

6.6. As questões da prova escrita objetiva serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar com caneta as respostas na folha de respostas, que será o único documento válido para correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nos cadernos de questões.

6.7. A folha de respostas deve ser identificada e/ou assinada apenas no local indicado. Qualquer marca, escrita ou identificação/assinatura fora do campo reservado para tal resultará na anulação da prova desse candidato.

6.8. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova escrita objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos à hora estabelecida para seu início, munidos de lápis, caneta azul ou preta e borracha, e somente será admitido à prova o candidato que exibir, no ato, documento de identidade original com foto. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.8.1. Será aceito documento de identificação em uma das seguintes formas:

- a) Original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que por lei tenham validade como documento de identidade, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Carteira de Registro Nacional Migratório.

b) Aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

6.9. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova escrita objetiva após o horário fixado para o seu início.

6.10. Durante a realização da prova escrita objetiva é vedada a utilização de aparelhos celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos não especificados neste edital, corretivo líquido, caneta marca texto, bonê, chapéu ou outros materiais estranhos à prova.

6.11. Será eliminado do Processo Seletivo Público Temporário o candidato que:

- a) Agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
b) For surpreendido durante a realização da prova comunicando-se com outro candidato ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
c) Deixar de atender a qualquer das convocações da Universidade.

6.12. Não haverá segunda chamada para a prova escrita objetiva, seja qual for o motivo alegado.

6.13. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova escrita objetiva. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e comunicados a serem divulgados na forma do capítulo 6, item 6.5.

6.14. O não comparecimento à prova escrita objetiva excluirá o candidato automaticamente do Processo Seletivo Público Temporário.

6.15. A nota final corresponderá à nota obtida na prova escrita objetiva.

6.16. O edital de resultado da prova escrita objetiva e da classificação prévia do Processo Seletivo Público Temporário será publicado no site www.dgrh.unicamp.br.

6.17. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final em duas listas de classificação prévia, que serão:

- a) Uma lista de classificação prévia geral, com todos os candidatos aprovados;
b) Uma lista de classificação prévia especial, com todos os candidatos aprovados que se autodeclararam negros (pretos e pardos).

6.18. Os candidatos constantes da lista de classificação prévia especial - candidatos que se autodeclararam negros (pretos e pardos) - serão convocados, mediante divulgação de edital de convocação no site www.dgrh.unicamp.br, para avaliação perante banca de identificação étnico-racial designada especificamente para a confirmação da veracidade da autodeclaração, conforme previsto no item 5.11 e seus subitens deste edital.

6.19. A banca de identificação étnico-racial deverá emitir parecer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva análise.

6.19.1. O edital de resultado do procedimento de identificação étnico-racial será divulgado no site www.dgrh.unicamp.br.

6.20. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de identificação étnico-racial poderá interpor recurso contra a decisão proferida, obedecendo aos prazos e procedimentos constantes no capítulo 7, item 7.2 e seus subitens deste edital.

6.21. Findos os trabalhos da banca de identificação étnico-racial e/ou banca revisora, serão publicados no Diário Oficial do Estado:

- a) A lista de classificação final geral, contendo todos os candidatos habilitados;
b) A lista de classificação final especial - candidatos negros (pretos e pardos), contendo somente os candidatos habilitados que se autodeclararam negros (pretos e pardos) e foram confirmados pela banca de identificação étnico-racial e/ou banca revisora.

6.22. Em caso de empate na classificação final, terá preferência, sucessivamente, para efeito de desempate e classificação:

- a) O candidato de maior idade, considerando os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;
b) O candidato de maior idade;
c) O candidato que apresentar requerimento de inscrição registrado com menor numeração.

6.23. O edital de classificação final do Processo Seletivo Público Temporário será publicado no Diário Oficial do Estado e no site www.dgrh.unicamp.br.

7 - Da interposição de recursos

7.1. Sobre a interposição de recursos contra a confirmação de inscrições, aplicação da prova, divulgação do gabarito, divulgação de resultado e classificação prévia:

7.1.1. O prazo para interposição de recursos será de até 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à confirmação de inscrições, aplicação da prova, divulgação do gabarito da prova, divulgação de resultado da prova e à classificação prévia.

7.1.2. O candidato deverá preencher o formulário "Solicitação de Recurso" disponível na página www.dgrh.unicamp.br/documentos/formularios#proc_sel_temp. Quando o recurso se referir a questões de prova ou gabarito da prova, deverá ser elaborado de forma individual, utilizando 1 (um) formulário para cada questão. Formulários contendo mais de 1 (uma) questão não serão aceitos.

7.1.3. As solicitações de recursos devem ser encaminhadas à Diretoria Geral de Recursos Humanos - DGRH pelo e-mail dgrh.concursos@unicamp.br, contendo em anexo, somente em formato pdf ou jpg com boa resolução, o formulário mencionado no item 7.1.2, especificando os fundamentos da pretensão.

7.1.4. Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer outro meio além do previsto no item 7.1.3 deste edital.

7.1.5. Admitido o recurso contra a confirmação de inscrições, aplicação da prova, divulgação do gabarito, divulgação de resultado e classificação prévia, este será encaminhado à comissão examinadora, que deverá proferir manifestação fundamentada sobre o assunto, decidindo pela reforma ou manutenção do ato recorrido. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site www.dgrh.unicamp.br.

7.1.6. Não serão aceitos, sob hipótese alguma, pedidos de revisão de prova, bem como arredondamento de médias, em quaisquer fases do Processo Seletivo Público Temporário.

7.1.7. Se da análise dos recursos contra a prova escrita objetiva resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.

7.1.8. O recurso, quando deferido, poderá alterar a nota ou classificação do candidato para uma nota ou classificação superior ou inferior e, além disso, poderá ocorrer a desclassificação daquele que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

7.1.9. Recursos interpostos fora da forma e prazos estabelecidos neste edital não serão aceitos.

7.1.10. As respostas dos recursos contra a confirmação de inscrições, aplicação da prova, divulgação do gabarito, divulgação de resultado e classificação prévia estarão à disposição do recorrente, devendo, para acessá-las, solicitar através do e-mail dgrh.concursos@unicamp.br.

7.2. Sobre a interposição de recurso contra o resultado da avaliação por banca de identificação étnico-racial:

7.2.1. O prazo para interposição de recursos será de até 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à divulgação de resultado da avaliação por banca de identificação étnico-racial.

7.2.2. O candidato deverá preencher o formulário "Solicitação de Recurso - Resultado da Avaliação por Banca de Identificação Étnico-Racial" disponível na página www.dgrh.unicamp.br/documentos/formularios#proc_sel_temp.

7.2.3. As solicitações de recursos devem ser encaminhadas à Diretoria Geral de Recursos Humanos - DGRH pelo e-mail dgrh.concursos@unicamp.br, contendo em anexo, somente em formato pdf ou jpg com boa resolução, o formulário especificado no item 7.2.2.

7.2.4. Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer outro meio além do previsto no item 7.2.3 deste edital.

7.2.5. Admitido o recurso contra o resultado da avaliação por banca de identificação étnico-racial, este será encaminhado à banca revisora criada para esse fim, a ser constituída nos termos do anexo do edital de convocação para a avaliação por banca de identificação étnico-racial, que deverá se manifestar pela manutenção ou reforma da decisão da banca de identificação étnico-racial.

7.2.6. Mantida a decisão da banca de identificação pela banca revisora, o candidato será eliminado do certame. Não caberá revisão da decisão proferida pela banca revisora.

7.2.7. O resultado da análise do recurso contra o resultado da avaliação perante banca de identificação étnico-racial será divulgado no site www.dgrh.unicamp.br.

8 - Dos procedimentos da contratação

8.1. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, que serão convocados através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

8.2. O candidato deverá:

- Apresentar os comprovantes das condições estabelecidas no capítulo 2 do presente edital;
- Apresentar demais documentos necessários conforme relação solicitada quando da convocação.

8.3. A não apresentação da documentação solicitada no momento da convocação para a admissão excluirá o candidato automaticamente do Processo Seletivo Público Temporário.

8.4. O candidato não poderá ocupar cargos públicos ou receber proventos de aposentadoria, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e no Decreto nº 41.915/97.

9 - Disposições finais

9.1. A não comprovação ou a inexistência do atendimento do disposto no presente edital, no prazo estabelecido, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público Temporário.

9.2. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente deste Processo Seletivo Público Temporário quando não atender às convocações no prazo estabelecido ou manifestar sua desistência por escrito.

9.3. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados divulgados.

9.4. O Processo Seletivo Público Temporário terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp.

9.5. A participação do candidato no Processo Seletivo Público Temporário implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso de aceitação das condições estabelecidas no presente edital.

ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO
CANDIDATO NEGRO (PRETO OU PARDO)

Ref. Processo Seletivo Público Temporário para a função de Profissional de Educação Básica/Professor de nível Superior na Educação Infantil/Juvenil da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp - Edital nº 11/2024.

Eu, _____

CPF nº _____, inscrito neste Processo Seletivo Público Temporário DECLARO, para o fim específico de atender ao capítulo 5 do referido edital de abertura de inscrições, que sou, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE:

- () preto
() pardo

Estou ciente que, se não tiver a condição declarada acima confirmada pela banca de identificação étnico-racial, serei eliminado do Processo Seletivo Público Temporário, ainda que tenha obtido nota suficiente para a aprovação nas vagas reservadas à ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

Autorizo, ainda, para fim específico de comprovação da condição declarada, o registro de foto ou filmagem, sendo esta imagem utilizada apenas para tal finalidade.

Campinas, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL
(Exclusivo para travestis e transexuais)

Ref. Processo Seletivo Público Temporário para a função de Profissional de Educação Básica/Professor de nível Superior na Educação Infantil/Juvenil da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp - Edital nº 11/2024.

Eu, _____

portador(a) do documento de identidade/RG nº _____,

_____ órgão expedidor _____, UF _____ inscrito no CPF nº _____,

inscrito neste Processo Seletivo Público Temporário, SOLICITO a inclusão e uso do meu nome social (o nome social deverá ser formado pelo prenome - simples ou composto - e pelo sobrenome familiar presente no nome civil) _____

_____ para o fim específico de atender ao item 4.2 letra "f" do referido edital de abertura de inscrições.

Campinas, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

No caso de candidatos menores de 18 anos, o responsável legal deverá preencher os campos abaixo e assinar conjuntamente este requerimento.

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura do responsável legal do candidato

ANEXO III
PROGRAMA DE PROVA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
PROGRAMA DE PROVA

- Marcos político-legais da Educação Especial no Brasil
- Legislações referentes a educação especial e ou inclusiva tais quais a política de educação especial na perspectiva a educação Inclusiva; Lei Brasileira de Inclusão (LBI)
- Os saberes necessários quanto as diversidades presentes na escola:

- o - Distúrbios de aprendizagem, distúrbios de ensinagem;
- o - TEA e suas demandas peculiares;
- o - Acessibilidade e barreiras para inclusão;
- o - Tecnologia assistiva e suas múltiplas utilidades no contexto escolar inclusivo;
- o - Atribuições do professor de AEE e o funcionamento das salas de recurso multifuncionais;
- o - Habilidades mediadoras dentro da escola;
- o - Comunicação Alternativa e suas possibilidades no apoio à funcionalidade do aluno sem oralização;
- o - O brincar como forma de aprender.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/cvivil_03/LEIS/L9394.htm

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/cvivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

COLL, César; MONEREO, Carles. Educação e aprendizagem no século XXI: novas ferramentas, novos cenários, novas finalidades. In: COLL, César; MONEREO, Carles. Psicologia da educação virtual: aprender e ensinar com as tecnologias da informação e comunicação. Porto Alegre: Artmed, 2010.

CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva: com os pingos nos "is". Porto Alegre: Mediação, 2009.

BAPTISTA, Cláudio Roberto, CAIADO, Katia Regina Moreno, JESUS, Denise Meyrelles de. Educação Especial: diálogo e pluralidade. Porto Alegre: Mediação, 2010. BAPTISTA, Cláudio Roberto (org.) Inclusão e Escolarização: Múltiplas Perspectivas. Porto Alegre: Mediação, 2009.

GRACINDO, Regina Vinhaes (org.) [et al] Educação como exercício da Diversidade: estudos em Campos de desigualdades sócio-educacionais. Liber Livro Ed.: Brasília, 2007. Vol 1

GRACINDO, Regina Vinhaes (org.) [et al] Educação como exercício da Diversidade: estudos em Campos de desigualdades sócio-educacionais. Brasília: Liber Livro Ed., 2007. Vol 2

Maria das Graças Nicoletti, REAL, Aline Maria de Medeiros Rodrigues. Aprendizagem profissional da Docência: saberes, contextos e práticas. EDUFSCar: São Carlos, 2002.

ZULIAN, M. A. R.; VEDOVATTO, Z. N.; SILVA, E. C. A. Uma reflexão quanto as principais dificuldades vivenciadas pelos professores de sala de aula regular no processo de educação inclusiva: Identificar dificuldades para pensar soluções. REVISTA DE EDUCAÇÃO DO VALE DO ARINOS - RELVA, v. v.4, p. 89-103, 2017.

ZULIAN, M. A. R.; ZANETTI, A. I. F. O Acesso à Tecnologia Assistiva a Partir das Iniciativas Públicas para a Pesquisa e Desenvolvimento no Brasil. Revista da Associação Brasileira de Atividade Motora Adaptada, v. 16, p. 29-36, 2015.

FAVARELLI, Fabiana C.; NAVEGA, Paulo Cesas (org) Inclusão: construindo o futuro na transformação do presente. Alex Cultural, São Paulo, 2022

Políticas de Ed. Especial- Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/politica.pdf>

Portal de ajudas técnicas para Ed. Especial- Tecnologia Assistiva - Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/tecnologias-assistivas>

Saberes necessários quanto as diversidades presentes na escola - Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/escola-de-gestores-da-educacao-basica/192-secretarias-112877938/seesp-esducacao-especial-2091755988/12625-catalogo-de-publicacoes>

Marcos políticos da Ed. Especial - Disponível em: <https://iparadigma.org.br/biblioteca/educacao-inclusiva-cartilha-de-marcos-politico-legais-da-educacao-especial-mec/>

Habilidades mediadoras dentro da escola - Disponível em: http://www.diaadiaeducacao.org.br/portals/cadempdpdebusca/producoes_pde/2014/2014_unioeste_ped_artigo_deci_chini_fabricio_dos_santos.pdf

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

SECRETARIA GERAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
CENTRO DE ENSINO DE LÍNGUAS – CEL
COMUNICADO

A Coordenação do Centro de Ensino de Línguas (CEL) RETIFICA O EDITAL nº 001/2024 do Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de 01 (um) Docente em Ensino de Línguas (DEL) – Categoria I – Nível A, da carreira DEL, na área de Espanhol, para as disciplinas LA119, LA129, LA219, LA319 e LA419, oferecidas pelo CEL na Universidade Estadual de Campinas publicado no Diário Oficial do Estado na Edição de 21 de março de 2024, Caderno Executivo, Seção III página 222. (Proc. nº 01-P-08554/2024)

Onde consta:

"d) 5 (cinco) exemplares impressos do currículo vitae, detalhando atividades didáticas, profissionais, científicas e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato, tais como: títulos honoríficos e prêmios, bolsas de estudo em nível de graduação e pós-graduação, cursos, congressos, simpósios, seminários, certificado de proficiência em língua japonesa, entre outros;"

Constar:

"d) 5 (cinco) exemplares impressos do currículo vitae, detalhando atividades didáticas, profissionais, científicas e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato, tais como: títulos honoríficos e prêmios, bolsas de estudo em nível de graduação e pós-graduação, cursos, congressos, simpósios, seminários, certificado de proficiência em língua espanhola, entre outros;"

sos, simpósios, seminários, certificado de proficiência em língua espanhola, entre outros;"

Os demais itens permanecem inalterados.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
COMUNICADO

Concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Sociolinguística, na disciplina HL-260 (Sociolinguística) do Departamento de Linguística do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso Público terá início às 9h00 do dia 03/05/2024, nas dependências do Instituto de Estudos da Linguagem, situado na Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, com o seguinte calendário fixado: 03/05/2024 (sexta-feira):

- 9h00 – Abertura dos Trabalhos;
- 9h30 – Prova de Títulos;
- 10h30 às 11h30 – Prova Erudição;
- 13h00 às 18h30 – Prova de Arguição e após, a conclusão dos trabalhos e divulgação dos resultados.

A Comissão Julgadora será constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Rachel Meneguello – Presidente (UNICAMP), Ana Maria Fonseca de Almeida (UNICAMP), Luiz Carlos da Silva Schwindt (UFRGS), Mariângela Rios de Oliveira (UFF) e Sueli Cristina Marquesi (PUC/SP). Suplentes: Mônica Graciela Zoppi Fontana (UNICAMP), Leonor Werneck dos Santos (UFRJ) e Regina Célia Fernandes Cruz (UFPA).

Ficam, pelo presente Comunicado, convocados os membros da Comissão Julgadora e a candidata inscrita, Profa. Dra. Anna Christina Bentes da Silva.

(Proc. nº 21-P-51167/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
COMUNICADO

Concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Estudos Clássicos e Letras Clássicas, nas disciplinas HL-143 (Latim I) e HL-243 (Latim II) do Departamento de Linguística do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso Público terá início às 9h00 do dia 02/05/2024, nas dependências do Instituto de Estudos da Linguagem, situado na Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, com o seguinte calendário fixado:

- 02/05/2024 (quinta-feira):
- 9h00 – Abertura dos Trabalhos;
- 9h30 – Prova de Títulos;
- 10h30 às 11h30 – Prova Erudição;
- 13h00 às 18h30 – Prova de Arguição e após, a conclusão dos trabalhos e divulgação dos resultados.

A Comissão Julgadora será constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Márcio Orlando Seligmann Silva – Presidente (UNICAMP), Maria Fausta Cajahyba Pereira de Castro (UNICAMP), Jacyntho José Lins Brandão (UFMG), João Roberto Gomes de Faria (USP) e Tereza Virginia Ribeiro Barbosa (UFMG). Suplentes: Charlotte Marie Chambelland Galves (UNICAMP), Henriqueta Fortuna Cairus (UFRJ), Pedro Paulo Abreu Funari (IFCH) e Fábio Vergara Cerqueira (UFPEL), convocados os membros da Comissão Julgadora e a candidata inscrita, Profa. Dra. Isabella Tardin Cardoso. (Proc. nº 21-P-51182/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis

EDITAL Nº 161/2024-FCL/CAS.

(Processo nº 811/2023)

Homologando, conforme Deliberação da Congregação, em Reunião Ordinária de 21/03/2024, o resultado final do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento "Tratamento e Prevenção Psicológica", junto ao Departamento de Psicologia Clínica da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis, objeto do Edital nº 263/2023-FCL/CAS, conforme Edital de Divulgação de Resultado nº 155/2024-FCL/CAS.

EDITAL Nº 162/2024-FCL/CAS.

(Processo nº 834/2023)

Homologando, conforme Deliberação da Congregação, em Reunião Ordinária de 21/03/2024, o resultado final do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento "Psicologia", junto ao Departamento de Psicologia Social da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis, objeto do Edital nº 266/2023-FCL/CAS, conforme Edital de Divulgação de Resultado nº 117/2024-FCL/CAS.

EDITAL Nº 163/2024-FCL/CAS.

(Processo nº 878/2023)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras da Unesp - Campus de Assis, torna público, a Deliberação da Congregação, em Reunião Ordinária de 21/03/2024, CONHECENDO e no mérito NEGANDO PROVIMENTO aos recursos impetrados pelo candidato Luiz Antonio Albertini, RG: 336415771; e CONHECENDO e no mérito DANDO PROVIMENTO PARCIAL aos recursos impetrados pelo candidato Leandro Seawright Alonso, RG: 427624034, alterando sua nota da Prova de Títulos para 6,89; referente ao Edital nº 151/2024-FCL/CAS – Resultado das Provas Didáticas, de Anál